



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM N.º 019, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores



Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, a fim de submeter ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E REVOGA A LEI N.º 1.162, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.*

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito que seja apreciada em caráter de **urgência**, em conformidade com o Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.

Esperando contar, mais uma vez, com a inestimável colaboração dessa Casa Legislativa, renovo a Vossa Excelência e seus Dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

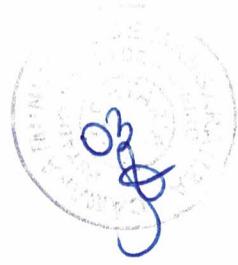
A Sua Excelência o Senhor
Vereador **RENATO JOSÉ PEREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de
Mangaratiba – RJ.

Recebi em 21/05/21
Carolina Porto
Assessora Parlamentar




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N.º XX, DE xx DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E REVOGA A LEI N.º 1.162, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica denominado Centro de Educação Infantil Municipal Professora Sára Camara da Rocha, o Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, localizado na Rua Irmã Breves, n.º 241, quadra 11, lote 09, Praia do Saco, 1.º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.162, de 10 de setembro de 2018.

Mangaratiba, XX de maio de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende alterar a localização do CEIM - Centro de Educação Infantil Municipal Professora Sára Camara da Rocha.

A alteração se dá em razão ao aumento da demanda de alunos na faixa etária de Educação Infantil, modalidade creche. Sendo assim, se fez necessária a contratação de aluguel do imóvel, situado na Rua Irmã Breves, 241 quadra 11, lote 09, Praia do Saco, 1º Distrito de Mangaratiba, para ampliação do número de turmas para atendimento da demanda.

Por todo exposto, contamos com o apoio para a aprovação do presente projeto de lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1162, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E REVOGA A LEI N.º
628, DE 28 DE MAIO DE 2008.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado “Centro de Educação Infantil Municipal Professora Sara Câmara da Rocha”, o Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM localizado na Rua Amazonas, número 106, Praia do Saco, 1º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 628, de 28 de maio de 2008.

Mangaratiba, 10 de Setembro de 2018.


Carlos Alberto Ferreira Graçano
Prefeito